



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 07/08/2017	Medida Provisória nº 793 de 2017			
Autor Luis Carlos Heinze			Nº do Prontuário 500	
1. Supressiva 2. Substitutiva 3. XX Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altere-se, o § 2º, art. 1º, da Medida Provisória nº 793, de 31 de julho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

§2º A adesão ao PRR ocorrerá por meio de requerimento a ser efetuado até o dia 30 de novembro de 2017 e abrangerá os débitos indicados pelo sujeito passivo, na condição de contribuinte ou de sub-rogado.”

JUSTIFICAÇÃO

É coerente com o próprio prazo de vigência da Medida Provisória que o prazo de adesão seja estendido para além do quanto quisto pelo texto inicial (29 de setembro).

Por estas razões, fica justificada a presente emenda.

PARLAMENTAR

**LUIS CARLOS HEINZE
PP/RS**